

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 04/2014

Processo nº. 43/2014

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à REVISÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS VEÍCULOS FORD/CARGO 2629 PLACAS AVZ-1586 E AVZ-1587, DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, conforme Declaração da empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA autorizando a empresa abaixo como representante para a execução dos serviços para a região:

CONTRATADA: BIGGER CAMINHÕES LTDA

CNPJ: 02.937.451/0001-85

VALOR TOTAL: R\$ 3.690,51 (Três mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e um centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 03 de abril de 2014

JAIR STANGE
Prefeito Municipal